

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2011

(Que dispõe sobre inclusão de ação na Lei Municipal n.º 1.958/2010 - LDO e na Lei Municipal 1.959/2010 - LOA, para o exercício financeiro de 2011)

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 1.958/2010, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2011, e na Lei Municipal nº. 1.959/2010, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011 as seguintes ações, conforme segue abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa:	3010 - Gestão Administrativa	
Projeto:	2.113 - Realização de Processo Seletivo Simplificado	
Função:	04 - Educação	
Sub-Função:	122 - Ensino Fundamental	
Elemento:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
	3.3.90.36.00.00 – Serv. Terc. - Pessoa Física.....	R\$ 2.500,00
	3.3.90.39.00.00 – Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Municipal Administração e Finanças

Programa:	06.001.0.0.99.999.9999	
Projeto:	9.002 – Reserva de Contingência	
Elemento:	9.9.99.99.99.00– Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, em 13 de outubro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal